



Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Ementa: Resultados da Avaliação atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela União, em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº 1.464/2022-TCU-Plenário.

1. INTRODUÇÃO

1. Essa Avaliação Atuarial foi realizada em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº 1.464/2022-TCU-Plenário, que destacam a necessidade de reconhecimento, mensuração e evidenciação do passivo atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela União. Além disso, conduzida de acordo com o item 94 da NBC TSP 15 e o item 17.2 do MCASP 11^a Edição, a avaliação incluiu as seguintes parcelas devidas a aposentados e pensionistas, custeadas pela União, independentemente de sua inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária:

- a) Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP), conforme previsto na Lei nº 13.464/2017;
- b) Benefícios concedidos a anistiados, nos termos da Lei nº 10.559/2002;
- c) Planos de benefícios pós-emprego, cuja responsabilidade da União está prevista no item 26 da NBC TSP 15, abrangendo:
 - I - Benefício Especial (BE);
 - II - Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC); e
 - III - Auxílio Saúde.

2. Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados nesta Nota.

3. Além disso, serão analisados os valores das provisões previdenciárias, bem como a metodologia utilizada, incluindo as contribuições projetadas pelo método PUC-a, que refletem o equilíbrio atuarial do plano. Ressalta-se que tais valores não possuem correspondência direta com as contribuições efetivamente realizadas pela União e seus segurados.

4. A seguir, serão apresentados os resultados da Avaliação Atuarial, referentes aos benefícios citados anteriormente.

2. DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

5. Os resultados das parcelas de natureza remuneratória ou previdenciária devidas a aposentados e pensionistas serão apresentados na seguinte ordem: Bônus de Eficiência, Benefícios concedidos a anistiados e Planos de Benefícios Pós-Emprego, que incluem o Benefício Especial (BE), os

2.1. BÔNUS DE EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE (BEP)

6. O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, conforme disposto nos arts. 6º e 16 da referida legislação.

7. O valor global do BEP é determinado pelo índice de eficiência institucional, mensurado a partir de indicadores de desempenho e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho, conforme o § 2º dos respectivos dispositivos legais.

8. Além disso, os arts. 14 e 24 da lei estabelecem que o BEP não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, enquanto os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º asseguram o direito ao benefício para aposentados e pensionistas.

9. Dado que o BEP é custeado com recursos do orçamento da União e compõe os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, o Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário concluiu que essa despesa deve ser considerada na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

10. O **Quadro 1** apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS.

Quadro 1 - Hipóteses e Parâmetros Utilizados na Projeção do Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP)

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotou-se o valor de R\$ 6.900,00 para os Analistas e R\$ 11.500,00 para os Auditores, bem como os percentuais decrescentes a partir da aposentadoria do servidor. Não existem estudos que permitam aferir a taxa de crescimento do valor do BEP ao longo do tempo.
Percentual de quota familiar de valor do BEP ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da Pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre as parcelas de BEP.

11. O **Quadro 2** apresenta uma análise comparativa dos resultados das avaliações atuariais de longo prazo relacionadas ao Bônus de Eficiência, destacando as diferenças e ajustes realizados entre as datas focais de 31/12/2024 e 31/12/2023. Ele oferece uma visão detalhada das alterações aplicadas para a contabilização no Balanço Geral da União.

Quadro 2 - Comparaçao das Avaliações Atuariais: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo para o Bônus de Eficiência (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.962.259.414,05	6.479.562.840,45	130,91
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.492.784.054,87	4.224.451.236,90	77,37

2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.492.784.054,87	4.224.451.236,90	77,37
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.469.475.359,17	2.255.111.603,54	231,22
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	9.363.587.376,14	2.681.938.832,49	249,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-1.894.112.016,97	-426.827.228,95	343,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do BEP - Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023

12. O **Quadro 3** apresenta uma análise comparativa dos resultados das avaliações atuariais de curto prazo relacionadas ao Bônus de Eficiência, destacando as diferenças e ajustes realizados entre as datas focais de 31/12/2024 e 31/12/2023. Ele oferece uma visão detalhada das alterações aplicadas para a contabilização no Balanço Geral da União.

Quadro 3 - Comparação das Avaliações Atuariais: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo para o Bônus de Eficiência (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.060.689.830,07	464.226.946,65	128,49
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	914.572.620,66	420.390.435,98	117,55

APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	914.572.620,66	420.390.435,98	117,55
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	146.117.209,41	43.836.510,68	233,32
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	146.117.209,41	43.836.510,68	233,32
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do BEP - Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023

13. Diante do exposto, e com base nas premissas e hipóteses descritas na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, bem como nos resultados apresentados, os valores das provisões a serem reconhecidas no Balanço Geral da União, com data focal de 31/12/2024, estão detalhados no **Quadro 4**.

Quadro 4 - Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do Bônus de Eficiência (Data Focal: 31/12/2024)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.962.259.414,05
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.492.784.054,87

2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.492.784.054,87
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.469.475.359,17
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	9.363.587.376,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-1.894.112.016,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial DO BEP - Data Focal: 31/12/2024

2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ANISTIADOS

14. Trata-se de uma reparação econômica prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.559/2002 e no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

15. Foram avaliados os benefícios mensais com base em julho de 2024, projetados para a data focal de 31/12/2024, conforme os dados fornecidos pela Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (DECIPEX).

16. O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário estabelece que, independentemente de sua natureza, por se tratar de um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme as exigências da NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

17. O **Quadro 5** apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais dos benefícios concedidos aos anistiados. Ressalta-se que, por se tratar da primeira estimativa realizada, ajustes poderão ser efetuados nas projeções dos exercícios subsequentes.

Quadro 5 - Hipóteses e Parâmetros Utilizados na Projeção dos Benefícios Concedidos aos Anistiados

Hipótese	Parâmetro	Observações
----------	-----------	-------------

Valor da Anistia	-	Consideramos o valor declarado pela DECIPEX.
Taxa de crescimento real Valor	Nulo	Dado o art 8º da Lei de Anistia, em analogia ao Aposentado da União, e por ser a 1a Avaliação.
Percentual de cota familiar	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

18. Os **Quadros 6 e 7** apresentam uma análise comparativa das avaliações atuariais dos benefícios concedidos aos anistiados, considerando as provisões matemáticas previdenciárias de longo e curto prazo, respectivamente. Ambos os quadros comparam os resultados das avaliações com datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2024, permitindo uma visão detalhada das alterações ocorridas e sua relevância para a contabilização no Balanço Geral da União.

Quadro 6 - Comparação das Avaliações Atuariais dos Benefícios Concedidos aos Anistiados: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.977.610.436,33	6.661.697.807,04	4,74
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.850.615.680,77	5.959.196.270,86	14,96
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.850.615.680,77	5.959.196.270,86	14,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	126.994.755,56	702.501.536,18	-81,92
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	127.051.125,79	702.501.536,18	-81,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-37.580,15	0,00	

2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-18.790,08	0,00	
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial - Anistiados (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

Quadro 7 - Comparação das Avaliações Atuariais dos Benefícios Concedidos aos Anistiados: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.153.874,28	608.801.161,00	6,30
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	644.160.561,15	600.763.559,21	7,22
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	644.160.561,15	600.763.559,21	7,22
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.993.313,13	8.037.601,78	-62,76
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.993.313,13	8.037.601,78	-62,76
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Anistiados (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

19. O **Quadros 8** a seguir apresenta os valores das provisões matemáticas referentes aos anistiados com data focal em 31/12/2024.

Quadro 8 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial dos Benefícios Concedidos aos Anistiados pelo Método PUC-a (Data Focal: 31/12/2024)

		Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.977.610.436,33
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	6.850.615.680,77
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.850.615.680,77
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	126.994.755,56
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	127.051.125,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-37.580,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-18.790,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial - Anistiados (Data Focal: 31/12/2024)

2.3. BENEFÍCIO ESPECIAL (BE)

20. O Benefício Especial (BE), previsto no art. 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, consiste em uma parcela complementar dos proventos de aposentadoria do servidor público que optou pelo regime de previdência complementar (RPC), conforme estabelecido no art. 40, § 16, da Constituição Federal. Esse complemento é devido aos servidores que, antes da adesão ao RPC, contribuíram para o RPPS sobre uma base de cálculo superior ao teto vigente do RGPS, ou seja, sobre um valor maior do que aquele que será disponibilizado pelo RPPS após a opção pelo novo regime.

21. O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário determina que, independentemente de sua natureza, o Benefício Especial deve ser reconhecido no balanço patrimonial como um benefício pós-emprego, conforme exigido pela NBC TSP 15, ainda que seja registrado em conta própria para essa finalidade.

22. Além disso, o Benefício Especial foi regulamentado pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de janeiro de 2024.

23. O **Quadro 9** apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Benefício Especial, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS.

Quadro 9 - Hipóteses e Parâmetros Utilizados na Projeção do Benefício Especial

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE	-	Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs.
Taxa de crescimento real do valor do BE	Nulo	O Vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais.
Percentual de quota familiar de vr. do BE ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE.

24. O **Quadro 10 e 11** apresentam uma análise comparativa das avaliações atuariais do benefício especial, considerando as provisões matemáticas previdenciárias de longo, incluindo passivo circulante e não circulante, e curto prazo, respectivamente. Ambos os quadros comparam os resultados das avaliações com datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2024, permitindo uma visão detalhada das alterações ocorridas e sua relevância para a contabilização no Balanço Geral da União.

Quadro 10 - Comparação das Avaliações Atuariais do Benefício Especial: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.687.439.637,26	28.011.601.741,38	2,41
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.083.849.019,91	1.494.587.217,56	106,33

2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.083.849.019,91	1.494.587.217,56	106,33
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.603.590.617,35	26.517.014.523,82	-3,44
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.756.964.549,26	39.361.380.845,91	-6,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-11.153.373.931,91	-12.844.366.322,09	-13,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do Benefício Especial (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

Quadro 11 - Comparação das Avaliações Atuariais do Benefício Especial: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	365.708.493,72	228.369.870,14	60,14
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	226.707.165,94	107.643.576,96	110,61
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	226.707.165,94	107.643.576,96	110,61

(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	139.001.327,78	120.726.293,18	15,14
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	139.001.327,78	120.726.293,18	15,14
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do Benefício Especial (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

25. O **Quadro 12** a seguir apresentam os valores das provisões matemáticas previdenciárias ao Benefício Especial com data focal em 31/12/2024.

Quadro 12 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do Benefício Especial pelo Método PUC-a (Data Focal: 31/12/2024)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.687.439.637,26
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.083.849.019,91
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.083.849.019,91
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.603.590.617,35
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.756.964.549,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-11.153.373.931,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial do Benefício Especial (Data Focal: 31/12/2024).

2.4. BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CONGRESSISTAS (PSSC)

26. O Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) foi instituído pela Lei nº 9.506/1997 e, conforme seu art. 1º, trata-se de um plano de benefício definido, no qual a União assume os riscos atuariais. Diante disso, o Acórdão nº 1.464/2022-TCU-Plenário recomenda a mensuração e o reconhecimento de seu passivo atuarial.

27. De acordo com o art. 12 da Lei nº 9.506/1999, os congressistas contribuem com alíquota equivalente à exigida dos servidores públicos civis federais para o custeio de suas aposentadorias e pensões. Já a contribuição patronal, a cargo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, segue as mesmas alíquotas de contribuição dos segurados.

28. Além disso, conforme o art. 3º da Lei nº 9.506/1999, que estabelece que, em caso de morte do segurado, seus dependentes terão direito à pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou teria direito, adotou-se o percentual de 100% como cota familiar para o cálculo do benefício de pensão por morte de congressista.

29. Considerando que o crescimento real do subsídio parlamentar está condicionado à política remuneratória de longo prazo do Congresso e que sua precisão atuarial é de difícil dimensionamento, adotou-se, por conservadorismo, o mínimo prudencial de 1% a.a. como taxa de crescimento salarial real, conforme estabelecido na Portaria nº 1.467/2022. Adicionalmente, em consonância com a paridade prevista no art. 9º da mesma lei, foi utilizada uma taxa de crescimento real dos benefícios de 0% a.a.

30. O **Quadro 13** apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais dos benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS.

Quadro 13 - Hipóteses e Parâmetros Utilizados na Projeção dos Benefícios do PSSC

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Benefício.	0% a.a.	Em função da paridade cfe. art. 9º da Lei nº 9.506/1997. Como não há previsão de aumento de real dos Congressistas, tal premissa foi alterada da última Avaliação de 1% a.a. para 0% a.a.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão, em virtude da regra de integralidade do vr. desse benefício.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, em virtude da regra de integralidade do vr. desse benefício.
Valor do benefício Projetado.	-	(Anos de contribuição ao PSSC / 35) x R\$ 46.366,19.

31. Os resultados das projeções atuariais dos benefícios do **Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC)** serão apresentados **separadamente** para a **Câmara dos Deputados** e o **Senado Federal**, nesta ordem.

Câmara dos Deputados

31.1. Os **Quadros 14 e 15** apresentam uma análise **comparativa** das avaliações atuariais dos benefícios do **Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC)** referentes à **Câmara dos Deputados**, considerando as **provisões matemáticas previdenciárias de longo e curto prazo**, respectivamente. Ambos os quadros comparam os resultados das avaliações com **datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2024**, proporcionando uma visão detalhada das alterações ocorridas e sua importância para a **contabilização no Balanço Geral da União**.

Quadro 14 - Comparação das Avaliações Atuariais do PSSC - Câmara dos Deputados: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	887.902.165,64	877.280.744,56	1,21
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	709.191.655,97	539.909.295,14	31,35
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	796.517.597,04	618.774.199,40	28,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-64.462.204,77	-63.098.879,16	2,16
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-22.863.736,30	-15.766.025,10	45,02
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	178.710.509,67	337.371.449,43	-47,03

2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	213.713.089,04	431.454.008,29	-50,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-14.025.990,37	-39.027.583,40	-64,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-7.012.995,18	-19.513.791,70	-64,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-13.963.593,82	-35.541.183,77	-60,71

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSCC - Câmara dos Deputados (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

Quadro 15 - Comparação das Avaliações Atuariais do PSCC - Câmara dos Deputados: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	67.925.070,22	62.142.288,89	9,31
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	60.702.954,24	55.622.079,63	9,13
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	68.059.608,47	62.430.548,68	9,02
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-5.680.680,17	-5.451.811,53	4,20
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-1.675.974,06	-1.356.657,52	23,54
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.222.115,98	6.520.209,26	10,77
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.872.513,68	7.132.519,37	10,37

(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-650.397,70	-612.310,11	6,22

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSSC - Câmara dos Deputados (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

31.2. O **Quadros 16** a seguir apresentam os valores das provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) referentes à Câmara dos Deputados, com data focal em 31/12/2024.

Quadro 16 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do PSSC - Câmara dos Deputados pelo Método PUC-a (Data Focal: 31/12/2024)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	887.902.165,64
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	709.191.655,97
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	796.517.597,04
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-64.462.204,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-22.863.736,30
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	178.710.509,67
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	213.713.089,04

2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-14.025.990,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-7.012.995,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-13.963.593,82

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Congressistas Câmara dos Deputados (Data focal: 31/12/2024).

Senado Federal

31.3. Destaca-se que a base de dados utilizada foi a de julho de 2023, uma vez que a base de julho de 2024 do Senado Federal não foi recebida, apesar do envio de ofícios solicitando as informações, bem como tentativas de contato por e-mail e telefone.

31.4. Os **Quadros 17 e 18** apresentam uma **análise comparativa** das avaliações atuariais dos benefícios do **Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC)** referentes ao **Senado Federal**, considerando as **provisões matemáticas previdenciárias de longo e curto prazo**, respectivamente. Ambos os quadros compararam os resultados das avaliações com **datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2024**, proporcionando uma visão detalhada das alterações ocorridas e sua importância para a **contabilização no Balanço Geral da União**.

Quadro 17 - Comparação das Avaliações Atuariais do PSSC - Senado Federal: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	318.384.907,14	309.481.901,83	2,88
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	245.125.537,06	206.222.776,48	18,86
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	272.456.190,20	230.448.802,68	18,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-6.365.210,15	-6.733.266,87	-5,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-20.965.442,99	-17.492.759,34	19,85
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	73.259.370,08	103.259.125,35	-29,05

2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	84.509.269,77	145.057.273,98	-41,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-5.107.460,55	-20.084.559,82	-74,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.553.730,28	-10.042.279,91	-74,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-3.588.708,85	-11.671.308,90	-69,25

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSCC - Senado Federal (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

Quadro 18 - Comparação das Avaliações Atuariais do PSCC - Senado Federal: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	26.689.341,52	22.046.502,94	21,06
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.641.138,52	19.852.910,63	14,04
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	25.176.988,67	22.088.076,83	13,98
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-494.018,32	-512.876,34	-3,68
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.041.831,83	-1.722.289,85	18,55
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.048.202,99	2.193.592,31	84,55
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.334.280,29	2.332.500,62	85,82

(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-286.077,30	-138.908,31	105,95

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial RPPS do PSSC - Senado Federal (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

31.5. O **Quadros 19** a seguir apresentam os valores das provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC) referentes ao Senado Federal, com data focal em 31/12/2024.

Quadro 19 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do PSSC - Senado Federal pelo Método PUC-a (Data Focal: 31/12/2024)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	318.384.907,14
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	245.125.537,06
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	272.456.190,20
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-6.365.210,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-20.965.442,99
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	73.259.370,08
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	84.509.269,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-5.107.460,55

2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-2.553.730,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-3.588.708,85

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial o PSCC - Senado Federal (Data Focal: 31/12/2024)

2.5. AUXÍLIO SAÚDE

32. O Auxílio Saúde corresponde aos valores pagos aos servidores, aposentados e pensionistas do RPPS da União, seja diretamente aos prestadores de serviços de saúde, seja para resarcir despesas dos segurados com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo planos de autogestão, nos quais a União assume os riscos atuariais.

33. Diante disso, o Acórdão nº 1.464/2022-TCU-Plenário recomenda a mensuração e o reconhecimento de seu passivo atuarial, conforme disposto no art. 98 da NBC TSP 15.

34. O **Quadro 20** apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Auxílio Saúde, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS.

Quadro 20 - Hipóteses e Parâmetros Utilizados na Projeção do Auxílio Saúde

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Auxílio.	0% a.a.	Não há qualquer previsão legal de ajuste.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Consideramos que um futuro pensionista receberá o mesmo auxílio.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez.
Valor do benefício Projetado.	-	Valores declarados pelos órgãos.

35. Os **Quadros 21 e 22** apresentam uma análise comparativa das avaliações atuariais dos benefícios do Auxílio Saúde, considerando as provisões matemáticas previdenciárias de longo e curto prazo, respectivamente. Ambos os quadros comparam os resultados das avaliações com datas focais em 31/12/2023 e 31/12/2024, proporcionando uma visão detalhada das alterações ocorridas e sua importância para a contabilização no Balanço Geral da União.

Quadro 21 - Comparação das Avaliações Atuariais do Auxílio Saúde: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.773.579.701,92	19.084.203.025,57	56,01
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.948.318.393,21	8.897.532.314,02	68,01

2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.948.318.393,21	8.897.532.314,02	68,01
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.825.261.308,70	10.186.670.711,56	45,54
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.306.286.401,36	13.706.149.075,62	48,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-5.481.025.092,66	-3.519.478.364,07	55,73
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Auxílio Saúde (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

Quadro 22 - Comparação das Avaliações Atuariais do Auxílio Saúde: Provisões Matemáticas Previdenciárias de Curto Prazo (Datas Focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.516.799.219,97	876.509.516,01	73,05
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.339.842.822,88	779.878.136,04	71,80
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.339.842.822,88	779.878.136,04	71,80

(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	176.956.397,09	96.631.379,97	83,13
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	176.956.397,09	96.631.379,97	83,13
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Auxílio Saúde (Datas focais: 31/12/2024 e 31/12/2023)

36. O **Quadros 23** a seguir apresentam os valores das provisões matemáticas previdenciárias Auxílio Saúde, com data focal em 31/12/2024.

Quadro 23 - Contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias de Longo Prazo na Avaliação Atuarial do Auxílio Saúde pelo Método PUC-a (Data Focal: 31/12/2024)

2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Método de Financiamento PUC-a
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.773.579.701,92
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.948.318.393,21
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.948.318.393,21
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.825.261.308,70
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.306.286.401,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-5.481.025.092,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO E PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00

Fonte: Resultados da Avaliação Atuarial – Auxílio Saúde (Data Focal: 31/12/2024)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

37. Destaca-se que os resultados apurados devem ser analisados com cautela, tendo em vista as limitações enfrentadas por este Departamento, especialmente no que se refere à indisponibilidade de informações suficientes para a definição precisa dos parâmetros, hipóteses e premissas adequadas às características da massa de segurados. Além disso, identificaram-se lacunas na base de dados, especificidades nas legislações aplicáveis e a impossibilidade de adoção integral das métricas utilizadas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), tal como aplicadas na Avaliação Atuarial do RPPS da União.

38. Diante disso, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica, que trata dos valores das Provisões Matemáticas dos benefícios apontados pelo Tribunal de Contas da União, conforme os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº 1.464/2022-TCU-Plenário, para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos respectivos passivos atuariais. O encaminhamento aos órgãos competentes visa subsidiar as deliberações necessárias à adequada evidenciação dessas provisões matemáticas no Balanço Geral da União.

39. Essas são as considerações apresentadas para apreciação e deliberação das autoridades superiores.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ALAN DOS SANTOS DE MOURA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matrícula 1538692

Coordenação-Geral de Atuária e Investimentos - CGAAI

1. Ciente. De acordo.
2. Encaminhe-se ao Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA MOURA REINALDO

Coordenadora-Geral de Atuária e Investimentos

Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS

1. Ciente. De acordo.
2. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à Coordenação-Geral de Contabilidade (CGCON/DFC/SGC/SE) para reconhecimento e contabilização das Provisões Matemáticas no Balanço Geral da União, para subsídio na elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do anexo que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

Documento assinado eletronicamente

ALLEX ALBERT RODRIGUES

Diretor dos Regimes Próprios de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues, Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan dos Santos de Moura, Auditor(a) Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em 31/01/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Moura Reinaldo, Coordenador(a)-Geral**, em 31/01/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48024036** e o código CRC **7D84596E**.

